



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 019/2024

São José de Caiana, 12 de novembro de 2024

CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PARAÍBA.

O Prefeito do Município de São José de Caiana, Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, em conformidade com o disposto:

CONSIDERANDO a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, S 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a necessidade de construção de planos políticos, programas e ações para garantia de direitos de todas as crianças e adolescentes, objetivando o desenvolvimento de uma ação socioeducativa, sustentada nos princípios dos direitos humanos com bases éticas e pedagógicas;

Considerando a diretriz do Art. 5º, da Lei 15.294, de 18 de janeiro de 2012 e suas diretrizes para a municipalização das medidas socioeducativas, em meio aberto;

DECRETA:

ART. 1º. FICA CRIADA À COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA ATUALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO PARA O

DECÊNIO 2024-2034, BEM COMO, PARA O MONITORAMENTO DE SUAS METAS, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

Francisca Daiane da Cruz

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Eudislania Paulino Martins

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Tatianna Geissy de Sousa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Juliana Freitas Neves Furtado

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Josefa Raimunda da Silva

Representante do Conselho Tutelar:

Ronieli Rodrigues Cirilo de Freitas

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Maria do Socorro Leite Alves

Técnica de Referência responsável pela Proteção de média complexidade

Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar, supracitada, deverá envidar esforços imediatos para atualização do Plano de Medidas Socioeducativas para garantir à Proteção Integral dos adolescentes que tenham medidas em meio aberto para cumprir, em nosso município.

Parágrafo único: O prazo para a Comissão apresentar o resultado dos trabalhos, objeto desse Decreto, será até de 30 dias a contar da data de publicação desse Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO